

Contrato nº:

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Engº Agrº **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na nº, na cidade de, Estado, representada neste ato por, portador do CIC nº, **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 14/2014, modalidade Convite, sob nº 4/2014, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de materiais para realização de oficinas sócio educativas referente ao programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/2.014.. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório anteriormente mencionado bem como ao conteúdo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:

As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

Empresa: COMERCIAL WEIMER LTDA - ME - 345						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	150,00	Un	Pó para sorvete, com 120 gr, sabores diversos	Apti	3,99000	598,50
3	200,00	PCT	Copos de plástico, descartáveis, de 300ml, com 100 unidades	Coposul	5,48000	1.096,00
5	350,00	UN	Cuca		4,24000	1.484,00
13	100,00	KG	Tomate de maturação média de 1ª qualidade	Colonial	4,98000	498,00
15	250,00	KG	Banana íntegra de boa qualidade	Colonial	1,89000	472,50
16	100,00	UN	Abacaxi firme, de cor uniforme e sem manchas	Colonial	4,45000	445,00
17	60,00	KG	Repolho podado, sem sinais de apodrecimento	Colonial	6,38000	382,80
18	50,00	KG	Erva mate de 1ª qualidade.	Moura	11,48000	574,00

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	35,00	PCT	Açúcar de 1ª qualidade, com 05 kg	Estrela	8,98000	314,30
22	50,00	KG	Balas macias, sabores diversos, de 1ª qualidade	Pietrobon	12,00000	600,00
23	300,00	UN	Óleo de soja em lata de 900 ml, de 1ª qualidade	Coamo	3,39000	1.017,00
24	20,00	KG	Mortadela	Minuano	5,89000	117,80
28	30,00	KG	Salsicha de 1ª Qualidade	Rigor	6,48000	194,40
30	20,00	UN	Café solúvel com 100 gr	Pelé	9,35000	187,00
32	25,00	L	Água sanitária	Da Ilha	1,89000	47,25
33	15,00	Un	Sabão em pó, de 01 kg	Ticsan	4,99000	74,85
36	10,00	UN	Limpa vidros com 500 ml	Da Ilha	8,95000	89,50
38	60,00	PCT	Saco para lixo capacidade para 30 litros, com 10 pçs	Limp's	2,25000	135,00
39	40,00	PCT	Saco para lixo com capacidade para 50 litros	Limp's	2,99000	119,60
40	40,00	PCT	Saco para lixo com capacidade para 100 litros	Limp's	2,99000	119,60
43	3,00	UN	Rodo	Incavas	5,98000	17,94
46	40,00	KG	Pinhão	Colonial	7,25000	290,00
47	100,00	KG	Manga	Colonial	3,98000	398,00
51	50,00	UN	Sabonete 180g	La Flore	2,98000	149,00
53	100,00	KG	Coxa e sobre coxa de frango	Mais Frango	5,39000	539,00
56	20,00	UN	Figo em calda, com 830 gr	Scharam	8,38000	167,60
59	1.100,00	UN	Refrigerante 02 litros	Bassus	2,65000	2.915,00
68	200,00	UN	Suco 30g	Trinck	0,85000	170,00
78	50,00	UN	Leite em pó 400g	Lae Tozzo	9,49000	474,50
Total dos Produtos						13.688,14

Empresa: ELIANDRO KRUMENAUER 91978955049 - 5820

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8.500,00	UN	Salgados (risolis e pasteizinhos)	Avenida	0,37000	3.145,00
6	200,00	KG	Bolo com recheio	Avenida	13,25000	2.650,00
7	8.000,00	UN	Pao tipo cacetinho un.	Avenida	0,32000	2.560,00

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	2.500,00	Un	Pao para cachorro quente	Avenida	0,45000	1.125,00
9	160,00	KG	Bolo sem recheio	Avenida	9,95000	1.592,00
61	800,00	UN	Cachorro quente	Avenida	1,99000	1.592,00
62	700,00	UN	Sanduche	Avenida	1,99000	1.393,00
63	50,00	KG	Mini pizza	Avenida	13,75000	687,50
64	65,00	Kg	Calça virada	Avenida	10,25000	666,25
65	600,00	UN	Torrada média	Avenida	1,95000	1.170,00
67	500,00	UN	Pastel	Avenida	2,25000	1.125,00
71	30,00	KG	Bolacha de nata	Avenida	10,25000	307,50
72	30,00	Kg	Rapadura de melado com amendoim	Avenida	10,22000	306,60
74	40,00	KG	Pão de queijo	Avenida	10,35000	414,00
Total dos Produtos						18.733,85

Empresa: MARISE INES TOLOTTI BERTE ME - 363

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	200,00	PCT	Guardanapos brancos, de 20 x 23 cm, com 30 unidades	Mili	1,10000	220,00
10	20,00	PCT	Arroz tipo 1, embalagens de 5 kg	Bella Dica	8,95000	179,00
11	80,00	KG	Carne bovina moida, congelada ou resfriada, de 1ª qualidade acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Pinhal	13,55000	1.084,00
12	50,00	KG	Cebola em bom estado de conservação e livre de brotos, de 1ª qualidade	V. Justo	1,98000	99,00

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	200,00	KG	Maçã de bom estado de conservação e maturação, pesando em média 200 gr cada unidade	V. Justo	4,68000	936,00
19	2.500,00	UN	Sorvete tipo moreninha	Foca	1,99000	4.975,00
20	80,00	CX	Chá, com 10 un - 18gr	Prenda	3,38000	270,40
25	30,00	KG	Queijo de boa qualidade e procedência garantida	Seberi	18,98000	569,40
26	20,00	UN	Extrato de tomate com 840 gr	Quero	6,98000	139,60
27	35,00	UN	Maionese de 1º qualidade com peso mínimo de 490 gr	Helmans	6,58000	230,30
29	30,00	UN	Pepino em conserva, em embalagem de 300 gr	Silus	4,99000	149,70
31	20,00	UN	Vinagre branco com 750 ml	Koder	1,65000	33,00
34	25,00	UN	Desinfetante sanitário 500 ml	Q Limpo	1,65000	41,25
35	35,00	Un	Detergente cp, 500 ml	Q Limpo	1,39000	48,65
37	10,00	Un	Pano de chão	Belmondi	4,98000	49,80
41	2,00	UN	Vassoura de palha	Colonial	11,69000	23,38
42	5,00	UN	Luva de latex	Sam Remo	5,49000	27,45
44	40,00	PCT	Pipoca 500 gr	Pinduca	2,36000	94,40
45	30,00	UN	Amendoim sem casca c/ 500G	Pinduca	4,29000	128,70
48	100,00	L	Leite integral em caixa	Elegê	2,49000	249,00
49	80,00	Kg	Linguicinha mista tipo caseira com carne suína e bovina	Lara	12,99000	1.039,20
50	20,00	PCT	Coco ralado (100g)	Vallar	2,57000	51,40
52	30,00	UN	Bolacha salgada 400g	Casaredo	3,69000	110,70
54	30,00	UN	Toalha de rosto c/ 2un	Belmondi	4,42000	132,60
55	20,00	UN	Pêssego em calda com 830 gr	Divina Mesa	5,99000	119,80
57	20,00	UN	Abacaxi em calda, com 830 gr	Divna Mesa	6,64000	132,80
58	30,00	UN	Chocolate em pó,	Vallar	3,49000	104,70

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
60	280,00	Kg	com 500 gr Carne de gado com osso	Pinhal	9,98000	2.794,40
66	200,00	UN	Waffer	Casaredo	1,45000	290,00
69	50,00	KG	Soda cáustica 99°	Edersoda	10,49000	524,50
70	12,00	KG	Bombom	Amor carioca	19,99000	239,88
73	100,00	L	logurte	Piá	4,48000	448,00
75	150,00	L	Suco concentrado diversos sabores	Fruthos	4,89000	733,50
76	50,00	UN	Leite condensado com 395gr	Piracanjuba	3,49000	174,50
77	50,00	UN	Creme de leite com 200 gr	Piracanjuba	1,69000	84,50
Total dos Produtos						16.528,51

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de até _____ meses, contados apartir desta data.

Se ao final do prazo citado, houver saldo da quantidade licitada, esta será excluída do presente contrato, sem prejuízo as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

4.1 - A entrega dos produtos que compõem o objetivo do presente contrato será Cfe prévia solicitação.

4.2 - O pagamento será realizado Cfe edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:

Não haverá nenhum tipo de reajuste do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

A fiscalização do fornecimento do objeto deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, a qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

O presente contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos

enumerados a seguir:

8.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.1.3 - A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;

8.1.4 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;

8.1.5 - O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

8.1.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.1.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

8.1.8 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

9.4 - A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS,

Engº Agrº CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____
CIC CIC